

NOTA TÉCNICA: IMPACTO DO IVA PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MEIO DA CADEIA

Melina Rocha

Consultora Internacional, especialista em IVA.
Doutora pela Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3.

Tem-se anunciado no debate público que o setor de TI e prestadores de serviços no meio da cadeia vão perder com a reforma tributária e que a carga tributária para o setor aumentaria em 189%. Esta nota técnica tem por objetivo esclarecer que a introdução de um sistema de IVA Dual - com a CBS e o IBS - não aumentará a carga tributária para prestadores de serviços no meio da cadeia, mas, ao contrário, diminuirá para 0%.

Hoje, se os serviços de empresas de TI são vendidos por R\$100 para outra empresa, o custo para quem comprou será de até **R\$108,65** após a incidência de impostos (3,65% de PIS/COFINS + 5% ISS), isso considerando o cálculo por fora destes tributos para efeitos de simplificação. Os tributos incidentes hoje sobre a prestação de serviços no meio da cadeia são **cumulativos**: não geram créditos para a empresa prestadora dos serviços e também não transferem créditos para o tomador do serviço.

Com a implementação do IVA pela reforma tributária, se as empresas de TI vendem por R\$100 para outra empresa, o custo para quem comprou será de R\$100 (ao invés de R\$108,65), **reduzindo, portanto, o custo para os tomadores em relação ao sistema atual**. Mesmo como uma alíquota de 25% ou qualquer outra alíquota, a empresa de TI venderá por R\$100 e este será o custo líquido para o seu cliente. Isso se deve ao fato de que **no IVA todo o tributo incidente na prestação de serviço no meio da cadeia gerará crédito ao tomador**: o tributo incidente na saída de R\$25 vai gerar um crédito equivalente a R\$25 para o tomador de serviço, de modo que ele pagará 0 de tributo por este serviço.

E não é só isto: o custo da empresa de TI também cairá. Hoje os prestadores de serviços pagam muito tributos nas suas aquisições: como internet, energia elétrica, serviços técnicos e administrativos, aquisição e manutenção de equipamentos, etc. A título de exemplo, digamos que a empresa de TI pague o equivalente a R\$7,50 de tributos sobre suas aquisições de R\$30. Após a reforma, a empresa ficará desonerada deste custo porque o débito de R\$7,50 vai gerar um crédito de R\$7,50, de modo que $R\$7,50 - R\$7,50 = 0$.

Resumindo, a empresa de TI será duplamente beneficiada: serão reduzidos os custos de seus serviços de R\$37,5 para R\$30 e o valor líquido das vendas de R\$108,65 para R\$100. **O novo tributo será igual a zero no meio da cadeia**. Dito de outro modo: a alíquota efetiva que hoje é de 16,15% $(7,5+8,65/100)$ cairá para 0%.

Cabe ressaltar que, de acordo com os dados das contas nacionais, mais de 99% da produção de desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação é vendida para outras empresas. Dessa forma, **o impacto da reforma para os prestadores de serviços de meio da cadeia (serviços de informação, segurança, administrativos, etc.) será positivo e de diminuição da carga tributária com o fim da cumulatividade**. Além disso, o crescimento econômico advindo da Reforma Tributária terá impacto direto nos prestadores de serviços, fazendo com que o setor cresça e que haja um aumento na demanda por serviços.